



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## PROJETO DE LEI N.º 060/2023

**SÚMULA:** “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APIACÁS – ACAPI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APIACÁS – ACAPI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução do projeto de construção de uma piscina especial conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia da AMM, para desenvolver atividades de fisioterapia e recreação aos idosos e pacientes da secretaria de saúde.

**Artigo 2º** Os valores serão repassados após assinatura do convênio e seguindo o cronograma físico financeiro de execução das obras sendo designado Engenheiro Civil do departamento de engenharia para fiscalizar a execução das obras e aplicação dos recursos.

**Artigo 3º** O prazo para execução das obras será de 180 dias contados a partir da assinatura do convênio podendo haver prorrogação por meio de termo aditivo mediante requerimento justificado da associação ficando estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses para finalização do convênio.

**Artigo 4º** - As despesas serão custeadas com recursos próprios instituída por Lei Específica.

**Artigo 5º** – Poderá haver regulamentação desta lei por meio de decreto do poder executivo municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 11 de setembro de 2023.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 060/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em suma, "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APIACÁS – ACAPI".

Todos são conhecedores da importância desta Associação perante a sociedade principalmente no tratamento com o público da melhor idade que necessitam de uma atenção especial do poder público que tem por obrigação proporcionar uma melhor qualidade de vida aos nossos idosos.

O artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 prevê que;

*Art. 3º **É obrigação** da família, da comunidade, da sociedade e **do poder público assegurar à pessoa idosa**, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, **ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.***

Ratifica-se que a despesa ora compromissada já está prevista em dotação orçamentária própria, aprovada pelas Leis nº 1.332/2022 e nº Lei nº 1.319/2022, LDO/2023 e LOA/2023, respectivamente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 11 de setembro de 2023

  
JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL